



**Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Educação,  
Estado de São Paulo - Brasil**

**CONVÊNIO Nº 00096/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO.**

**DATA: 04 DE JANEIRO DE 2016**

**PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

**VALOR: R\$ 40.414,80 (quarenta mil e quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos)**

**SUBVENÇÃO SOCIAL- FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº6.684/06 alterada pela Lei nº. 6.813/2010 de 05 de julho de 2010.**

A Prefeitura do Município de Piracicaba inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29 com sede à Rua Cap. Antonio Corrêa, 2233, nesta cidade de Piracicaba, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **PROF. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, portador do RG nº: 5.067.036-0 e do CPF 991.245.488-04, residente e domiciliado nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO**, com sede à Leontino Boscarol, 70, Bairro Morumbi, na cidade de Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.717.816/0001-62, representada pelo seu Presidente **Sr. LUZIA TERESINHA STELLA RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 103.867.408-52 e portador do RG nº 13.654.719, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, adiante designado simplesmente Associação, firmam o presente CONVÊNIO, com base da Lei 6.684/06 alterada pela Lei nº. 6.813/2010 de 05 de julho de 2010, para execução de atividades contantes das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

1.1. A **ASSOCIAÇÃO** promoverá, por conta própria, o desenvolvimento e alfabetização de alunos com deficiência nas áreas cognitivas, sensório-motoras e linguagem, auxiliando-os, bem como as suas respectivas famílias, através das áreas educacional e assistencial.

**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E RECURSOS:**

2.1. Para a execução das atividades mencionadas na cláusula 1ª retro, fica destinado um recurso no valor de R\$ 40.414,80 (quarenta mil e quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos), constante do orçamento vigente para 2016.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária nº 07011/12.367.0008.2294, constante do orçamento vigente para 2016.

**CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de desembolso, aprovado pela Secretaria de Educação no presente exercício.

**CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO:**

4.1. O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, obedecidas as exigências da Lei nº 6.684/06 alterada pela Lei nº. 6.813/2010 de 05 de julho de 2010.



**Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Educação  
Estado de São Paulo - Brasil**

**CLÁUSULA 5ª – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

5.1. Qualquer alteração que se faça necessária, nas condições estabelecidas no presente convênio, somente poderá ser efetivada com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer, desde que devidamente fundamentada pela parte interessada a alteração pretendida.

5.2. A ASSOCIAÇÃO deverá prestar contas da subvenção recebida até o último dia útil do mês de janeiro de 2017.

5.3. A não prestação de contas impedirá o recebimento de nova subvenção nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA:**


6.1. O presente convênio será denunciado ou rescindido em caso de não cumprimento das disposições conveniadas, podendo, também, ser denunciado com antecedência mínima de comunicação à parte denunciada de 30 (trinta dias).


**CLÁUSULA 7ª – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Convênio, não resolvidas administrativamente.

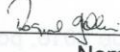
Lido e achado conforme, assinam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

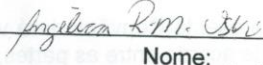
Piracicaba, 04 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LUZIA TERESINHA STELLA RODRIGUES**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL PASSO A PASSO

**Testemunhas:**

1-   
\_\_\_\_\_  
Nome: Raquel G de Oliveira  
RG: Chefe de Divisão

2-   
\_\_\_\_\_  
Nome: Angélica Rodrigues Maciel Uski  
RG: 32.829.730-6  
Auxiliar Administrativo